

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 021/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REIAS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	449052000000	1016	210.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REIAS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	999999000000	2999	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE MARÇO DE 2025

CEZAR ROBERTO MENEGAT  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 151/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE**  
**SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro –**  
**Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal **SHEILA MENDES DE FIGUEIREDO**, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MARÇO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE MARÇO DE 2025

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 152/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA CONTRATADA.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Contratada LEILA CRISTINA PHILIPSEN, detentora do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 054/2025, de 14.03.2025 conforme segue:

Manhã	Das 08:00 horas às 11:30 horas
Tarde	Das 12:30 horas às 17:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 153/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,**  
**Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, detentoras do cargo de SERVENTE, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 038/2025, de 24.02.2025 conforme segue:

Alzira Dias De Castro	Manhã: 08:00 horas às 12:00 horas Tarde: 13:30 horas às 17:30 horas
Rita Fátima Dos Reis	
Adriana Dos Santos Souza	
Kelly Daiani Laurindo Manfron	
Melânia Páscoa Zanela	Manhã: 07:00 horas às 11:00 horas Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas
Jessica Lara Lobo Zismann	
Joceli Morello	
Juliane Teresinha Manfron Ferreira	
Salete Matos Da Silva	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 154/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA CONTRATADA.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Contratada MARELICE CATARINA RORIGUES DA SILVA, detentora do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 038/2025, de 24.02.2025 conforme segue:

Manhã	Das 08:00 horas às 12:00 horas
Tarde	Das 13:30 horas às 17:30 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 155/2025**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal NAIANE APARECIDA GALBARI SALES, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 038/2025, de 24.02.2025 conforme segue:

Manhã	Das 08:00 horas às 12:00 horas
Tarde	Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MARÇO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 25 DE MARÇO DE 2025**

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 156/2025  
DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para as Servidoras Municipais, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Servidor</b>	<b>Função</b>	<b>Data/Início</b>
Cirlei Alves da Cruz Rocha	Servente	01.03.2025
Elenice Ribeiro		
Ivone Maria Baggio		
Jocemar da Silva		
Maria Sonia Stanguerlin		
Marinês Figueiró de Souza		
Suzana Martins da Silva Debona		
Marileda Pagno Lunelli		
Roseli de Fatima Borges		
Rosi Maria Dutra Silvestrini		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MARÇO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE MARÇO DE 2025

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 157/2025  
DE 25 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA MEMBROS DO “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO”.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2442/2019, de 18.04.2019, que dispõe sobre a *Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Sistema de Atendimento Socioeducativo,*

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros do *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS*, em conformidade com as disposições dos art. 12 a 24, da Lei Municipal n.º 2442/2019, conforme segue:

#### REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Fabiane Tomazi de Mello
SUPLENTE	Giovana Teles de Matos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
TITULAR	Camila Ribeiro
SUPLENTE	Géssica de Ávila

SECRETARIA DA SAÚDE	
TITULAR	Jéssica Lisboa
SUPLENTE	Emanuele Defavere Borges

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Silvana Ribeiro
SUPLENTE	Gerson Paulo Piva

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

LIONS CLUBE	
TITULAR	Ilton Dias da Silva
SUPLENTE	Romilda Lira dos Santos

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ROTARY CLUBE	
TITULAR	Sueli Mânica Poletto
SUPLENTE	Wilson Poletto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO	
TITULAR	Tiago Carniel
SUPLENTE	Crislaine Hoffmann Benini

CONSELHO DE MULHERES RURAIS - COMUR	
TITULAR	Eleir Manfron
SUPLENTE	Isaura Fontana

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MARÇO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE MARÇO DE 2025

Cezar Roberto Menegat  
Sec. Geral da Administração

## PODER EXECUTIVO

## Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 48 - Anexo XIV

PERÍODO: FEVEREIRO, ANO DE 2025

R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		49.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita		49.000.000,00			
Receitas Realizadas		7.388.954,96			
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00			
Deficit Orçamentário		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		49.000.000,00			
Créditos Adicionais		4.126.000,00			
Dotação Atualizada		53.126.000,00			
Despesas Empenhadas		13.446.294,29			
Despesas Liquidadas		6.607.710,22			
Despesas Pagas		5.904.080,90			
Superávit Orçamentário		781.244,74			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		13.446.294,29			
Despesas Liquidadas		6.607.710,22			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada		41.452.688,27			
		Até o bimestre			
Regime Geral de Previdência Social		0,00			
Receitas Realizadas (I)		0,00			
Despesas Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00			
Receitas Realizadas (III)		0,00			
Despesas Liquidadas (IV)		0,00			
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal			1.801.112,27		
Resultado Primário			1.018.121,56		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre		
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.470.741,26	25%		21,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	752.772,25	70%		74,86	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			102.501,84	43.860,16	
Receitas de Operações de Crédito			5.381.764,82	2.485.931,50	
Despesa de Capital					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			0,00	292.723,00	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	292.723,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.002.062,75	15%	15,63

Alessandra Talite Stanguerlin  
Responsável Controle Interno

Cezar Roberto Menegat  
Secretário da Administração

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

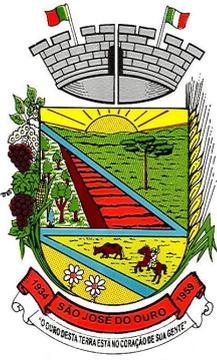
O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025:** Dia 10 de abril de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site <https://blcompras.com/>, para contratação de empresa para execução da terceira etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, no Centro deste Município, conforme projetos e especificações constantes no edital e seus anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de março de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025:** Dia 11 de abril de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretarias, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos durante a vigência da ata.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>  
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de março de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal